



Data:	21/02/2001	Seq:	1
Matéria:	MSF 243/2000	Ementa:	Submete à apreciação do Senado Federal a escolha do Senhor OTO AGRIPINO MAIA, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata, do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para, cumulativamente com o cargo de Embaixador do Brasil junto à Santa Sé, exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à Ordem Soberana Militar e Hospitalar de São João de Jerusalém, de Rodes e de Malta.

Descrição: Escolha do Sr. Oto Agripino Maia, para, cumulativamente com a função de Embaixador do Brasil junto à Santa Sé, exercer a de Embaixador do Brasil junto à Ordem Soberana Militar e Hospitalar de São João de Jerusalém, de Rodes e de Malta.

SENADOR	UF	PARTIDO	VOTO
Marina Silva	AC	PT	AP
Nabor Júnior	AC	MDB	Votou
Tião Viana	AC	PT	AP
Heloísa Helena	AL	PT	Votou
Renan Calheiros	AL	MDB	Votou
Teotonio Vilela Filho	AL	PSDB	AP
Bernardo Cabral	AM	PFL	Votou
Gilberto Mestrinho	AM	MDB	Votou
Jefferson Peres	AM	PDT	Votou
Gilvam Borges	AP	MDB	P-NRV
José Sarney	AP	MDB	NCom
Sebastião Bala Rocha	AP	PDT	Votou
Antonio Carlos Magalhães	BA	PFL	NCom
Djalma Bessa	BA	PFL	Votou
Paulo Souto	BA	PFL	Votou
Lúcio Alcântara	CE	PSDB	Votou
Luiz Pontes	CE	PSDB	Votou
Sérgio Machado	CE	PSDB	Votou
José Roberto Arruda	DF	PSDB	Votou
Lauro Campos	DF	PT	P-NRV
Valmir Amaral	DF	MDB	Votou
Gerson Camata	ES	MDB	Votou
Paulo Hartung	ES	CIDADANIA	Votou
Ricardo Santos	ES	PSDB	Votou
Iris Rezende	GO	MDB	REP
Maguito Vilela	GO	MDB	Votou
Mauro Miranda	GO	MDB	Votou

Legenda: MIS-Presente(art.40 - em Missão) P-NRV-Presente-Não registrou voto P-OD-Presente(obstrução declarada) REP-Presente(art.67/13 - em Representação da Casa) Ncom - Não compareceu AP-art.13, caput-Atividade política/cultural LA-art.43, §6º-Licença à adotante LAP-art.43, §7ºLicença paternidade ou ao adotante LC - art.44-A-Candidatura à Presidência/Vice-Presidência LS-Licença saúde LG - art.43, §5-Licença à gestante NA-dispositivo não citado LP - Licença Particular MERC-Presente no Mercosul



Data:	21/02/2001	Seq:	1
Matéria:	MSF 243/2000	Ementa:	Submete à apreciação do Senado Federal a escolha do Senhor OTO AGRIPINO MAIA, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata, do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para, cumulativamente com o cargo de Embaixador do Brasil junto à Santa Sé, exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à Ordem Soberana Militar e Hospitalar de São João de Jerusalém, de Rodas e de Malta.

Descrição: Escolha do Sr. Oto Agripino Maia, para, cumulativamente com a função de Embaixador do Brasil junto à Santa Sé, exercer a de Embaixador do Brasil junto à Ordem Soberana Militar e Hospitalar de São João de Jerusalém, de Rodas e de Malta.

SENADOR	UF	PARTIDO	VOTO
Bello Parga	MA	PFL	Votou
Edison Lobão	MA	PFL	NCom
João Alberto Souza	MA	MDB	Votou
Arlindo Porto	MG	PTB	Votou
Francelino Pereira	MG	PFL	Votou
José Alencar	MG	MDB	Votou
Juvêncio da Fonseca	MS	PFL	Votou
Lúdio Coelho	MS	PSDB	Votou
Ramez Tebet	MS	MDB	Votou
Antero Paes de Barros	MT	PSDB	Votou
Carlos Bezerra	MT	MDB	Votou
Jonas Pinheiro	MT	PFL	Votou
Ademir Andrade	PA	PSB	AP
Jader Barbalho	PA	MDB	Votou
Luiz Otavio	PA	S/Partido	AP
Ney Suassuna	PB	MDB	Votou
Ronaldo Cunha Lima	PB	MDB	Votou
Wellington Roberto	PB	MDB	Votou
Carlos Wilson	PE	CIDADANIA	Votou
José Jorge	PE	PFL	Votou
Roberto Freire	PE	CIDADANIA	Votou
Alberto Silva	PI	MDB	Votou
Freitas Neto	PI	PFL	Votou
Hugo Napoleão	PI	PFL	Votou
Alvaro Dias	PR	PSDB	Votou
Osmar Dias	PR	PSDB	Votou
Roberto Requião	PR	MDB	Votou

Legenda: MIS-Presente(art.40 - em Missão) P-NRV-Presente-Não registrou voto P-OD-Presente(obstrução declarada) REP-Presente(art.67/13 - em Representação da Casa) Ncom - Não compareceu AP-art.13, caput-Atividade política/cultural LA-art.43, §6º-Licença à adotante LAP-art.43, §7ºLicença paternidade ou ao adotante LC - art.44-A-Candidatura à Presidência/Vice-Presidência LS-Licença saúde LG - art.43, §5-Licença à gestante NA-dispositivo não citado LP - Licença Particular MERC-Presente no Mercosul



Data:	21/02/2001	Seq:	1
Matéria:	MSF 243/2000	Ementa:	Submete à apreciação do Senado Federal a escolha do Senhor OTO AGRIPINO MAIA, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata, do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para, cumulativamente com o cargo de Embaixador do Brasil junto à Santa Sé, exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à Ordem Soberana Militar e Hospitalar de São João de Jerusalém, de Rodes e de Malta.

Descrição: Escolha do Sr. Oto Agripino Maia, para, cumulativamente com a função de Embaixador do Brasil junto à Santa Sé, exercer a de Embaixador do Brasil junto à Ordem Soberana Militar e Hospitalar de São João de Jerusalém, de Rodes e de Malta.

SENADOR	UF	PARTIDO	VOTO
Geraldo Cândido	RJ	PT	Votou
Nilo Teixeira Campos	RJ	PSDB	Votou
Roberto Saturnino	RJ	PSB	Votou
Geraldo Melo	RN	PSDB	Votou
José Agripino	RN	PFL	Votou
Tasso Rosado	RN	MDB	AP
Amir Lando	RO	MDB	NCom
Fernando Matusalém	RO	PPB	Votou
Moreira Mendes	RO	PFL	Votou
Marluce Pinto	RR	MDB	Votou
Mozarildo Cavalcanti	RR	PFL	Votou
Romero Jucá	RR	PSDB	LP
Emília Fernandes	RS	PDT	Votou
José Fogaça	RS	MDB	NCom
Pedro Simon	RS	MDB	Votou
Casildo Maldaner	SC	MDB	Votou
Geraldo Althoff	SC	PFL	Votou
Jorge Bornhausen	SC	PFL	AP
Antonio Carlos Valadares	SE	PSB	Votou
José Eduardo Dutra	SE	PT	Votou
Maria do Carmo Alves	SE	AVANTE	AP
Eduardo Suplicy	SP	PT	Votou
Pedro Piva	SP	PSDB	LS
Romeu Tuma	SP	PFL	REP
Carlos Patrocínio	TO	PFL	Votou
Eduardo Siqueira Campos	TO	PFL	Votou
Leomar Quintanilha	TO	PPB	Votou

Legenda: MIS-Presente(art.40 - em Missão) P-NRV-Presente-Não registrou voto P-OD-Presente(obstrução declarada) REP-Presente(art.67/13 - em Representação da Casa) Ncom - Não compareceu AP-art.13, caput-Atividade política/cultural LA-art.43, §6º-Licença à adotante LAP-art.43, §7ºLicença paternidade ou ao adotante LC - art.44-A-Candidatura à Presidência/Vice-Presidência LS-Licença saúde LG - art.43, §5-Licença à gestante NA-dispositivo não citado LP - Licença Particular MERC-Presente no Mercosul



Data:	21/02/2001	Seq:	1
Matéria:	MSF 243/2000	Ementa:	Submete à apreciação do Senado Federal a escolha do Senhor OTO AGRIPINO MAIA, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata, do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para, cumulativamente com o cargo de Embaixador do Brasil junto à Santa Sé, exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à Ordem Soberana Militar e Hospitalar de São João de Jerusalém, de Rodes e de Malta.

Descrição: Escolha do Sr. Oto Agripino Maia, para, cumulativamente com a função de Embaixador do Brasil junto à Santa Sé, exercer a de Embaixador do Brasil junto à Ordem Soberana Militar e Hospitalar de São João de Jerusalém, de Rodes e de Malta.

PRESENTES: 62

VOTO: SIM: 60 NÃO: 1 ABSTENÇÃO: 1 PRESIDENTE: 0 IMPEDIDOS: 0

RESULTADO: Aprovado